



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.376, de 16 de dezembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,  
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 - Administração
- 03.01.00-3.1.3.2.00-03.07.021-2.003 - F.017.....R\$ 2.000,00
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.02 - Educação Pré-escolar
- 05.01.02-3.1.3.2.00-08.41.190-2.004 - F.038.....R\$ 2.000,00
- 05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
- 05.01.04-3.2.5.4.00-08.47.235-2.006 - F.051.....R\$ 50.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132.....R\$ 42.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 96.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00-3.2.3.3.00-08.46.224-2.008 - F.059.....R\$ 96.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de dezembro de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Marija Guiraldello*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

7/12/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANCCADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 2.000,00
02	3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 2.000,00
04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 50.000,00
00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES 42.000,00
TOTAL			96.000,00

RECURSOS UTILIZADOS				
RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANCCADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
00	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES 96.000,00
TOTAL			96.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 17 de dezembro de 1996

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA  
Publicado no site desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Maria Ivaneze*  
MARIA IVANEZE ROBALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete